



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018

“Acolhe o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-2721/026/15) e Aprova as Contas do Poder Executivo de Pratânia, referente ao Exercício de 2015.”

Considerando que o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) acolheu o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado nos autos do Processo TC- 2721/026/15;

Considerando que o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) favorável à aprovação da prestação de contas do Poder Executivo de Pratânia, referente ao exercício de 2015, foi aprovado, na 19º (décima nona) Sessão Extraordinária de 2018;

A Câmara Municipal de Pratânia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica acolhido o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-2721/026/15), relativo às contas do Poder Executivo de Pratânia, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º- Fica APROVADA a prestação de contas do Poder Executivo de Pratânia, referente ao exercício de 2015.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua APROVAÇÃO.

Câmara Municipal de Pratânia, 11 de setembro de 2018.


JOZIMAR ANTÔNIO ANÍBAL
-Presidente-